



## DESPACHO DO PREGOEIRO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico E-016/2024 - Processo nº 11.310/2024.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde (RSS) dos grupos "A", "B" e "E", com fornecimento de materiais adequados para acondicionamento e transporte”.

A Prefeitura do Município de Taboão da Serra/SP **RETIFICA** o Edital do Caderno do Pregão Eletrônico supracitado, a fim de declarar o que segue:

\* No subitem 8.20 - Qualificação Técnica, onde constava as informações: “...Município de ... - SP”; passa a constar: “...Município de Taboão da Serra – SP”.

\* No Anexo V – MINUTA DE CONTRATO, onde constava a informação: “...resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº...../202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.”; passa a constar: “..resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.”.

\* No Anexo V – MINUTA DE CONTRATO, Item 11: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES, no subitem 11.2, alínea iv, DAS MULTAS e no subitem 11.4.3, onde constava as informações:

“1 - moratória de ....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2 - moratória de ....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de ....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ....% a ....% do valor do Contrato.

5 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[...]



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

11.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.”;

passa a constar:

“1 - moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2 - moratória de 0,07 % (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 30 % do valor do Contrato.

4 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10 % a 20 % do valor do Contrato.

5 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5 % a 10 % do valor do Contrato.

6 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10 % a 30 % do valor do Contrato.

7 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5 % a 10 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[...]

11.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.”

Dito isto, informamos que será disponibilizado o EDITAL RETIFICADO e que ficam MANTIDAS as demais informações constantes no Edital do Pregão Eletrônico E-016/2024 - Processo Administrativo nº 11.310/2024.

Taboão da Serra, 02 de julho de 2024.

Thiago Fernandes do Rosário  
Pregoeiro